



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos s/nº

e-mail: camarajapira@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024 de 09/07/2024

Considerando a existência do Procedimento Administrativo n. MPPR 0061-20.000184-2, o qual tem como objetivo acompanhar e fiscalizar o procedimento de Julgamento de Prestação de Contas Anual dos Chefes do Poder Executivo Município de Japira, bem como do posterior envio do respectivo ato normativo, representado por Decreto Legislativo de caráter pessoal ao Egrégio Tribunal de Contas.

Considerando que ano de 2018, o Município de Japira teve 3 (três) Prefeitos, sendo os senhores: José Geraldo dos Santos (02/01/2018 a 29/07/2018); Lauro Aparecido de Carvalho (30/07/2018 a 10/12/2018) e Rogério Vicente Pereira (11.12.2018 a 31.12.2018), bem como de reunião realizada informalmente pelo Procurador Jurídico Efetivo desta Casa de Leis junto à Doutora Janaína de Almeida Coimbra, titular da 2ª Promotoria da Comarca de Ibaiti-PR.

Considerando que foi requerido junto à Douta Promotoria pedido de dilação de Prazo para a resposta do Procedimento Administrativo MPPR 0061-20.000184-2, bem como foi realizado cópia na íntegra do respectivo procedimento.

Considerando a necessidade de restauração de autos relativo ao Julgamento de Prestação de Contas dos Chefes do Poder Executivo relativo ao exercício financeiro do 2018, para correção de eventual erro material.

Considerando a ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o qual colocou em discussão e votação o **Processo n. 173.032/2019** e da leitura do **Acórdão de Parecer Prévio n. 566/2019**, o qual contém a seguinte súmula: **“MANIFESTAÇÕES UNIFORMES – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DE CONTAS”**, bem como sua votação pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis junto à 21ª (vigésima primeira) reunião ordinária ocorrida em data da **08/07/2024**, o qual, de forma unânime, acompanhou a ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o **Acórdão de Parecer Prévio n. 566/2019** junto ao **Processo n. 173.032/2019**, expede-se o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024

O qual contém a seguinte redação:

Art. 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas entendendo pela sua REGULARIDADE dos Senhores José Geraldo dos Santos no período de 02/01/2018 a 29/07/2018, Lauro Aparecido de Carvalho, no período de 30/07/2018 a 10/12/2018 e Rogério Vicente Pereira 11/12/2018 a 31/12/2018 os quais, respectivamente, foram Chefes do Poder do Executivo do Município de Japira nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n. 566/2019 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), junto ao PROCESSO N. 173.032/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos s/nº

e-mail: camarajapira@uol.com.br

Art. 2º: Realizes os procedimentos de praxe, visando a expedição do presente Decreto Legislativo junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como seja determinada a sua juntada no **Processo n. 173.032/2019 que tramita perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná** e, por fim, que seja comunicado a realização desse novo julgamento à 2ª Duta Promotoria da Comarca de Ibaiti.

Art. 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

Alekisson Michel Tomazi
Presidente da Câmara de Vereadores de Japira